



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.138/90 DE 01 DE MARÇO DE 1.990.

Dispõe sobre a atualização de Preços e Taxas para o exercício de 1.990.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Os preços e taxas relativas a protocolo, certidão, alvará, declaração, rubrica de livro, carimbo de cartazes, levantamento de débitos, fotocópias, segunda via, cópia de planta popular e croqui, serviços de: motoniveladora, por hora de serviço, caminhão, por hora de serviço, retirada de entulho, por viagem, caminhão de terra, por viagem, número de prédio em zona urbana ou rural, vistoria em zona urbana ou rural, habite-se por unidade, alinhamento, por metro linear, rebaixamento de guia, por metro linear, remanejamento, desdobro, fracionamento, desmembramento e unificação de lotes, por metro quadrado, cópia de mapa, por unidade e outros serviços não especificados, para o exercício de 1.990, ficam fixados nos índices e valores discriminados nas tabelas I e II, em anexo que, devidamente rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- Para a cobrança dos preços públicos a que se refere o artigo anterior, ficam suprimidas das frações de centavos de cruzados novos.

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

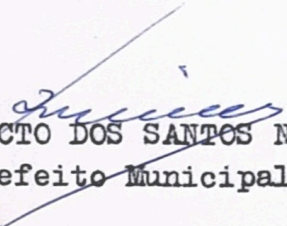
Fls. 02

DECRETO Nº 1.138/90 DE 01 DE MARÇO DE 1.990.


Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Março de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de
Administração em 01 de Março de 1.990.


ALCIDES EDUARDO
Diretor Depto de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.138/90 DE 01 DE MARÇO DE 1.990.

TABELA I - PREÇOS PÚBLICOS

Serviços de Máquina:

Motoniveladora, Retro-Escavadeira, Pá-Carregadeira por hora de serviços ou fração	30 BTNs
Retirada de Entulhos, por viagem	20 BTNs
Caminhão de terra, por viagem:	
Zona Urbana	25 BTNs
Zona Rural	30 BTNs
Número de Prédio:	
Zona Urbana	5 BTNs
Zona Rural	7 BTNs
Habite-se	15 BTNs
Vistoria:	
Zona Urbana	5 BTNs
Zona Rural	7 BTNs
Alinhamento, por metro linear	5 BTNs
Rebaixamento de guias, por metro linear	5 BTNs
Remanejamento, desdobro, fracionamento, desmembramento e unificação de lotes, por metro quadrado:	
Lotes inferiores a a 250m ²	1 BTN.
251m ² à 500m ²	50% da BTN
501m ² à 1.000m ²	30% da BTN
1.001m ² à 5.000m ²	20% da BTN
5.001m ² à 15.000m ²	10% da BTN
acima de 15.001m ²	5% da BTN
Cópia de mapa, por metro quadrado ou fração	<u>01.MVR</u>
Protocolo	2 BTNs
Alteração de Razão Social	2 BTNs

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.138/90 DE 01 DE MARÇO DE 1.990.

TABELA I - PREÇOS PÚBLICOS

Cancelamento de Imposto	2 BTN
Retificação de Lançamento	2 BTN
Cancelamento de Inscrição	2 BTN
Transferência de Nome	2 BTN
Inscrição e Alvará	10 BTN
Renovação de Alvará	10 BTN
Rubrica de livro por folha	20% da BTN
Carimbo em cartazes por milheiro ou fração	20 BTN
Fotocópia por folha	35% da BTN
Segunda Via	1 BTN.
Outros Serviços Não Especificados	<u>01.MVR</u>

.....

.....

.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.138/90 DE 01 DE MARÇO DE 1.990.

TABELA II - PREÇOS PÚBLICOS

CERTIDÕES

Certidão Negativa, de Impostos e Taxas, Valor Venal Certi dão do Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Pú- blicos, Certidão de Lançadoria	2 BTNs
Atestados, Declarações, Levantamento de Débitos:	
a) Não envolvendo buscas, ou envolvendo até 05 anos por lauda ou fração	1 BTN.
b) Envolvendo buscas, além de 05 anos por lauda ou fração	2 BTNs
Cópia de Planta Popular e Croqui	<u>01.MVR</u>

.....

.....

.....

J